

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 1997
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
DECRETO Nº 039/97 DE 24 DE ABRIL DE 1997
DENOMINA AS SALAS ANEXAS À EMRPG "SANTA RITA DE CÁSSIA - PÓLO",
QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 1.997.
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita
do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º - A EMRPG "Santa Rita de Cássia - Pólo", localizada no Assentamento
Santa Rita, neste município de Santa Rita do Pardo - MS, funcionará no ano letivo de
1.997, em as seguintes salas anexas:

I - Sala: "Três Barras"

Local: Fazenda Três Barras

II - Sala: "Santa Virgínia"

Local: Fazenda Santa Virgínia

III - Sala: "Mateira"

Local: Fazenda Mateira

IV - Sala: "Dnis Corações"

Local: Fazenda Dois Corações

V - Sala: "Transparaná"

Local: Fazenda Transparaná

VI - Sala: "Modelo"

Local: Fazenda Santa Maria

VII - Sala: "Modelo I"

Local: Fazenda Modelo

VIII - Sala: "Reata"

Local: Fazenda Reata

IX - Sala: "São José"

Local: Fazenda São José

X - Sala: "Arco Iris"

Local: Fazenda Arco Iris

XI - Sala: "Santa Helena"

Local: Fazenda Santa Helena

XII - Sala: "Iguatemi"

Local: Fazenda Iguatemi

XIII - Sala: "Retirinho"

Local: Fazenda Savana

XIV - Sala: "Jaraguá"

Local: Fazenda Jaraguá

XV - Sala: "Mater"

Local: Fazenda Mater

XVI - Sala: "São Geraldo"

Local: Fazenda São Geraldo

XVII - Sala: "São Ferdinando I"

Local: Fazenda São Ferdinando

XVIII - Sala: "São Ferdinando II"

Local: Estância São Ferdinando

XIX - Sala: "Santa Maria"

Local: Fazenda Santa Maria

XX - Sala: "Savana"

Local: Fazenda Savana

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retrnativo a 16 de Janeiro de

1.997.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 1997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 081/97 DE 21 DE AGOSTO DE 1997

NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS

GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS, LICITADOS COM

RECURSO DA PROMOSUL

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 115/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

"DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do

Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegado à Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita do

Pardo - MS, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, cheques

e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas

da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º - Fica revogado o Decreto Nº 108/97 de 07 de Novembro de 1.997, a partir

da presente data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 128/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIR TITULAR NA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do

Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a servidora: MÁRCIA APARECIDA SCALIANTE, para

Substituir na Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, a titular MARIA SÔNIA

VALENTIM, durante o período de férias da mesma.

ARTIGO 2º - A substituição de que trata o artigo 1º do presente Decreto não será remunerada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01.12.1.997

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 123/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBDS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do

Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designado o Servidor EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, para atestar

em notas fiscais e recibos o fornecimento de materiais e prestação de serviços à Prefeitura

Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de

1.997

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº 124/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ANO ESCOLAR DE 1.998, NAS UNIDADES

ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do

Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O ano escolar de 1.998, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

terá a duração mínima de 213 (duzentas e treze) dias, sendo assim distribuídas:

a) 200 (duzentas) dias letivos, distribuídos em 04 (quatro) bimestres;

b) 10 (dez) dias destinados à Recuperação Final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 122/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA
SUBSTITUIR TITULAR NA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica nomeada a servidora: MÁRCIA APARECIDA SCALIANTE, para Substituir na Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, a titular MARIA SÔNIA VALENTIM, durante o período de férias da mesma.
- ARTIGO 2º -** A substituição de que trata o artigo 1º do presente Decreto não será remunerada.
- ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01.12.1.997
- ARTIGO 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
= SECRETÁRIO GERAL =